



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO Nº 32/2021

PREGÃO 09/2021 – PROCESSO 23/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA F.S.S. PRODUTOS DE LIMPEZAS E DESCARTÁVEIS EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **F.S.S. PRODUTOS DE LIMPEZAS E DESCARTÁVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.928/0001-97, estabelecida à Rua Cherentes, 1811, Vila Tupã Mirim I, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor Fabiano Santos Sousa Bocchi, portador do RG nº 26.798.210-0 e do CPF nº 281.526.258-41, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 09/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de administração, educação e outros setores, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0080	45,0000	UN	BORRIFADOR GRANDE 1 LITRO	NOBRE	11,0000	495,00
0160	15,0000	UN	BORRIFADOR GRANDE 1 LITRO	NOBRE	11,0000	165,00
0095	6,0000	BD	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA FRUTAS E HORTALIÇAS - VALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO 12 MESES APÓS FABRICAÇÃO, EMBALAGEM BALDE DE 05 QUILOS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA	PEROL	66,0000	396,00
0015	18,0000	BD	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA FRUTAS E HORTALIÇAS - VALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO 12 MESES APÓS FABRICAÇÃO, EMBALAGEM BALDE DE 05 QUILOS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA	PEROL	66,0000	1.188,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0017	18,0000	CX	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS .PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO NO MINIMO 01 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE AGUA., GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTA FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES.	PEROL	213,0000	3.834,00
0097	6,0000	CX	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS .PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO NO MINIMO 01 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE AGUA., GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTA FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES.	PEROL	213,0000	1.278,00
0099	5,0000	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300 MT NA COR BRANCO	NOBRE	25,7900	128,95
0019	15,0000	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300 MT NA COR BRANCO	NOBRE	25,7900	386,85
0020	15,0000	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS NA COR BRANCO	NOBRE	26,0000	390,00
0100	5,0000	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS NA COR BRANCO	NOBRE	26,0000	130,00
0101	5,0000	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATÓRIO NA COR BRANCO	NOBRE	26,0000	130,00
0021	15,0000	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATÓRIO NA COR BRANCO	NOBRE	26,0000	390,00
0024	18,0000	CX	GEL LIMPADOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ASSIM COMO BANHEIROS , VIAS PÚBLICAS - EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DILUIÇÃO NO MÍNIMO 1:100 CHEGANDO ATÉ 1:500 - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CLEANUP	148,0000	2.664,00
0104	6,0000	CX	GEL LIMPADOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ASSIM COMO BANHEIROS , VIAS PÚBLICAS - EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DILUIÇÃO NO MÍNIMO 1:100 CHEGANDO ATÉ 1:500 - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA	CLEANUP	148,0000	888,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

			ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.			
0072	150,0000	CX	LUVA DE VINIL TAMANHO G CAIXA C/100 UNID	MEDIX	27,0000	4.050,00
0152	50,0000	CX	LUVA DE VINIL TAMANHO G CAIXA C/100 UNID	MEDIX	27,0000	1.350,00
0150	50,0000	CX	LUVA DE VINIL TAMANHO P CAIXA C/100UNID	MEDIX	27,0000	1.350,00
0070	150,0000	CX	LUVA DE VINIL TAMANHO P CAIXA C/100UNID	MEDIX	27,0000	4.050,00
0069	30,0000	CX	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO G, CX C/ 100	MEDIX	54,0000	1.620,00
0149	10,0000	CX	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO G, CX C/ 100	MEDIX	54,0000	540,00
0148	10,0000	CX	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO M CX C/ 100	MEDIX	45,0000	450,00
0068	30,0000	CX	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO M CX C/ 100	MEDIX	45,0000	1.350,00
0067	30,0000	CX	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO P CX C/ 100	MEDIX	46,9000	1.407,00
0147	10,0000	CX	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO P CX C/ 100	MEDIX	46,9000	469,00
0060	90,0000	CX	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL CX COM 100UN, AMBIDESTRA, E INODORO. ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO INDICADA PARA OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA E BRICOLAGEM.	MEDIX	2,1000	189,00
0140	30,0000	CX	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL CX COM 100UN, AMBIDESTRA, E INODORO. ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO INDICADA PARA OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA E BRICOLAGEM.	MEDIX	2,1000	63,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0109	12,0000	PAR	LUVAS DE RASPA	VULCAN	11,3500	136,20
0029	38,0000	PAR	LUVAS DE RASPA	VULCAN	11,3500	431,30
0030	630,0000	UN	MULTI USO 500ML	AYLAG	1,8000	1.134,00
0110	210,0000	UN	MULTI USO 500ML	AYLAG	1,8000	378,00
0144	10,0000	RL	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, ROLO DE 300 METROS PICOTADO, FÁCIL DESTACAR E ALTA ABSORÇÃO. NAS CORES: AZUL, VERDE E LARANJA OU VERMELHO	BETTANIN	131,0000	1.310,00
0064	30,0000	RL	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, ROLO DE 300 METROS PICOTADO, FÁCIL DESTACAR E ALTA ABSORÇÃO. NAS CORES: AZUL, VERDE E LARANJA OU VERMELHO	BETTANIN	131,0000	3.930,00
0033	75,0000	CX	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM - CAIXA COM 06 BOBINAS DE 200 METROS	SOFTPAPER	59,0000	4.425,00
0113	25,0000	CX	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM - CAIXA COM 06 BOBINAS DE 200 METROS	SOFTPAPER	59,0000	1.475,00
0119	3,0000	CX	REMOVEDOR DE CERAS E SUJIDADE PESADA, INCOLOR,INDICADO TAMBÉM PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DILUIÇÃO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 8 PARTES DE AGUA - GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CLEANUP	287,0000	861,00
0039	9,0000	CX	REMOVEDOR DE CERAS E SUJIDADE PESADA, INCOLOR,INDICADO TAMBÉM PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DILUIÇÃO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 8 PARTES DE AGUA - GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CLEANUP	287,0000	2.583,00
0040	90,0000	UN	RODO PLASTICO DE 30 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	SANCHES	5,0000	450,00
0120	30,0000	UN	RODO PLASTICO DE 30 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	SANCHES	5,0000	150,00
0126	87,0000	UN	SABONETE - 90 GR	LIVY	0,8400	73,08



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0046	263,0000	UN	SABONETE - 90 GR	LIVY	0,8400	220,92
0049	450,0000	UN	SACO ALVEJADO REFORÇADO	SANCHES	1,9500	877,50
0129	150,0000	UN	SACO ALVEJADO REFORÇADO	SANCHES	1,9500	292,50
0137	50,0000	UN	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	SANCHES	19,9000	995,00
0057	150,0000	UN	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	SANCHES	19,9000	2.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 52.059,30 (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 7h às 11h e das 13h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Sede da Assistência Social do município, sito arua Vereador José Pimentel Neto nº 30.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura. O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá dasua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entra as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 Secretaria de Administração

0004 0122 0045 2 099 – Manutenção das Atividades

Administrativas Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de

Consumo (18) – Tesouro



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Unidade: 05 Secretaria de Educação
0012 0361 0121 2 086 – Manutenção do Ensino
Fundamental Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de
Consumo (100) – Tesouro Dotação: 3.3.9.0.30.0000 –
Material de Consumo (101) – Rec Federal

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0010 0301 0101 2 082 – Manutenção do Fundo Municipal
de Saúde Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo
(173) – Rec Federal

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social
0008 0244 0083 2 044 – Manutenção da Assistência
Social Geral Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de
Consumo (212) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0243 0082 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e
Adolescente Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo
(273) – Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 09/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício como CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela senhora Alessandra Cristina de Souza, Assessora Administrativa de Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – ARCO ÍRIS 21 de julho de 2021.

Contratante: 
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARCO ÍRIS





Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: **F.S.S. PRODUTOS DE LIMPEZAS E DESCARTÁVEIS EIRELI**

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VIII

(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP – OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO) ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS

CONTRATADA F.S.S. PRODUTOS DE LIMPEZAS E DESCARTÁVEIS EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 32/2021

OBJETO: fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de administração, educação e outros setores

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância como estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco Íris, 21 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/03/1962

Endereço residencial completo: Rua Angelo Sanches Parra, 419

E-mail institucional: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3477-1128

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Fabiano S.S. Bachi Cargo: Gerente Comercial

CPF: 281526258-41 - RG: 30738210-0

Data de Nascimento: 14/07/1978 Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: comercial@distritodasmaria.com.br

E-mail pessoal: fabiano@distritodasmaria.com.br Telefone(s): 14-3441-1093

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.